

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

---

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
LEI 563/2025

“Dispõe sobre o dia do futebolista e dá outras providências.”

**Art. 1º** - Fica criado o dia do futebolista no dia 26 de março no âmbito do Município de Montanhas/RN.

**Art. 2º** - O dia 26 de março - dia do futebolista Montanhense será festejado com atividades de futebol, com iniciativas da administração pública municipal, com instituições e agremiações esportivas voltadas para o futebol, com torneios, campeonatos, certames, pelejas, partidas de futebol, palestras, seminários, capacitações.

**Parágrafo Único** – Quando o dia 26 de março for dia útil, as atividades esportivas poderão ser transferidas para o final de semana seguinte.

**Art. 3º** - O dia 26 de março é uma homenagem e tributo ao saudoso futebolista Severino de Almeida Filho – “Nego Ino”, falecido no dia 26 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, 05 de junho de 2025

**ANTÔNIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito

Publicado por:  
Marlon Vitor da Cruz  
Código Identificador:676179FD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2025. Edição 3554  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>